



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

**Carta de Serviços aos Usuários**

**SEMTADES**

É um documento elaborado para informar o usuário sobre os Serviços prestados pelo órgão, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

- Serve para melhorar a relação da Administração Pública com os cidadãos;
- Divulgar os serviços prestados pelas organizações públicas e seu atendimento para que sejam amplamente conhecidos pela sociedade;
- Fortalecer a credibilidade e a confiança da sociedade, a qual preza pela eficiência e eficácia na prestação de serviços ao cidadão;
- . Esta Carta de Serviço Público foi elaborada de acordo com a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ SEMTADES.
- . Os serviços a seguir, estão listados indicando-se as divisões e áreas que são responsáveis por gerenciar a prestação de cada serviço ao cidadão.

**SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**1 - GESTÃO**

**2 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “João Gabriel”

- 2.1 - Serviço de Atenção Integral a Família – PAIF;
- 2.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes, Idosos e Indivíduos de 19 a 59 anos – SCFV;
- 2.3 - Cadastro Único (CADUNICO);
- 2.4 – Programa Bolsa Capixaba;
- 2.5 – Oficinas;
- 2.6 – Benefícios Eventuais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

2.7 – Programa Incluir;

2.8 – Mundo do Trabalho – Cursos de Qualificação Profissional;

2.9 – Benefício de Prestação Continuada - BPC;

2.10 – Emissão da 2ª via de Certidão de Nascimento e/ou Casamento

2.11 – Emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA.

### **Proteção Social Básica - CRAS “João Gabriel”**

Os serviços de proteção social básica têm como objetivo apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida. Os serviços atendem o conjunto da população em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Auxílio Brasil e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

Os serviços da proteção social básica são estes:

- Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); e
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência.

Todos eles são oferecidos no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e, no caso do SCFV, também nos Centros de Convivência, que podem ser governamentais ou não-governamentais.

No CRAS, além de acessarem os serviços e programas da proteção social básica do SUAS, os (as) cidadãos (ãs) recebem orientações sobre o acesso aos benefícios assistenciais, ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e são encaminhados a outras políticas públicas, conforme as necessidades que apresentam.

#### **2.1 - Serviço de Atenção Integral a Família – PAIF;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

**Órgão responsável:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMTADES)

**Público-alvo:**

Famílias e/ou indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade social.

**Assunto:**

Assistência Social

**Atendimento:**

Presencial

**Descrição do serviço:**

O Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) oferta ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. O PAIF é uma atribuição exclusiva do poder público e é desenvolvido necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**Serviços disponibilizados para as famílias e/ou indivíduos:**

- \* Entrevista;
- \* Visita Domiciliar;
- \* Grupos de Famílias Atendimento Particularizado;
- \* Atendimento Particularizado Domiciliar;
- \* Reuniões de Planejamento Participativas;
- \* Palestras;
- \* Campanhas Socioeducativas;
- \* Eventos Comunitários;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

\* Encaminhamento, com acompanhamento, para benefícios e serviços socioassistenciais ou para as demais políticas setoriais;

**Documentos necessários para acessar ou solicitar este serviço:**

- Comprovante de Cadastro Único atualizado da composição familiar;
- CPF, RG, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Cartão do SUS, Carteira de Trabalho de todos os membros da composição familiar;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante do Agente Comunitário de Saúde;

**2.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes, Idosos e Indivíduos de 19 a 59 anos – SCFV;**

**Órgão responsável:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMTADES)

**Público-alvo:**

Famílias e/ou indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade social.

**Assunto:**

Assistência Social

**Atendimento:**

Presencial

**Descrição do serviço**

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários e principalmente atividades socioeducativas.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

**Público-Alvo:**

Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

**Objetivo**

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

**Documentos necessários para participar do serviço:**

- Comprovante de Cadastro Único atualizado da composição familiar;
- CPF, RG, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Cartão do SUS, Carteira de Trabalho de todos os membros da composição familiar; - Comprovante de Residência; - Comprovante do Cadastro Único (Cadúnico);

**Os Grupos de Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS “João Gabriel” São:**

| <b>Código do Grupo</b> | <b>Nome do Grupo</b>  | <b>Status</b> | <b>Faixa Etária</b> | <b>Total de Usuários</b> |
|------------------------|-----------------------|---------------|---------------------|--------------------------|
| 32046502656-3688       | Alegria em Movimento  | Ativo         | 7 a 15              | 22                       |
| 32046502656-3824       | Mulheres em Movimento | Ativo         | 30 a 59             | 11                       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

|                    |                      |       |            |    |
|--------------------|----------------------|-------|------------|----|
| 32046502656-3828   | Vivendo e aprendendo | Ativo | Mais de 60 | 11 |
| 32046502656-4611   | Harmony              | Ativo | 15 a 17    | 19 |
| 32046502656-45716  | Colorindo a vida     | Ativo | 7 a 15     | 19 |
| 32046502656-109491 | Colorindo a vida 2   | Ativo | 7 a 15     | 14 |
| 32046502656-133392 | Saber em Movimento   | Ativo | 7 a 15     | 17 |
| 32046502656-154965 | Construindo Saberes  | Ativo | 18 a 29    | 09 |

### **2.3 - Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais;**

**Órgão responsável:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMTADES)

**Público-alvo:**

Famílias e/ou indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade social.

**Assunto:**

Assistência Social

**Atendimento:**

Presencial

**Descrição do serviço;**

É um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda, serve de base ao processo de unificação dos programas de transferência condicionada de renda e como referência para a maioria dos programas de combate á pobreza, elaborados a partir de sua criação.

**Legislação que regula este serviço;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e regulamentado pela portaria 376 de 16 de outubro de 2008.

**Quais são os Benefícios do Cadúnico?**

- Auxílio Brasil no valor de R\$ 400,00 reais;

Substituto do Bolsa Família desde o final do ano passado, o Auxílio Brasil está beneficiando mais de 18 milhões de famílias com parcelas mensais de R\$ 400. Para receber o benefício, além de estar inscrito no Cadúnico a família deve possuir renda mensal per capita de até R\$ 105 (extrema pobreza) ou renda mensal por pessoa entre R\$ 105,01 e R\$ 210 (situação de pobreza).

As famílias inscritas no Auxílio Brasil recebem o benefício seguindo calendário com liberação dos valores de acordo com o dígito final do Número de Inscrição Social (NIS) do beneficiário.

O Auxílio Brasil integra em apenas um programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

O Auxílio Brasil é coordenado pelo Ministério da Cidadania, responsável por gerenciar os benefícios do programa e o envio de recursos para pagamento (Programa Federal).

**Quais os objetivos do programa?**

- Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a articulação de políticas voltadas aos beneficiários;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

- Promover, prioritariamente, o desenvolvimento de crianças e adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;
- Promover o desenvolvimento de crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos a habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
- Ampliar a oferta do atendimento de crianças em creches;
- Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e
- Estimular a emancipação de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

**Quem tem direito?**

Famílias em situação de extrema pobreza; famílias em situação de pobreza; e famílias em regra de emancipação.

**Como receber?**

Os benefícios poderão ser pagos por meio das contas:

- Poupança Social Digital;
- Conta Corrente de Depósito à vista;
- Conta Especial de Depósito à vista; e

O crédito dos benefícios financeiros será realizado na conta contábil apenas quando: o beneficiário não possuir nenhuma das outras modalidades de contas bancárias; no caso de, mesmo possuindo, optar por receber o crédito por meio da conta contábil ou quando o crédito não for realizado por impedimentos técnicos, operacionais ou normativos, como bloqueio, suspensão inativação ou encerramento das contas.

A abertura da Conta Poupança Social digital para os pagamentos dos benefícios do Auxílio Brasil poderá ocorrer de forma automática, em nome do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

Responsável Familiar inscrito no Cadastro Único. A família poderá sacar os benefícios do Auxílio Brasil com o Cartão Bolsa Família.

Caso o titular da conta contábil esteja impedido de sacar o benefício, será permitido o pagamento ao portador de declaração da gestão municipal ou distrital, com poderes específicos para o seu recebimento.

- Auxílio Gás dos Brasileiros;

Outro benefício recebido pelas famílias inscritas no Cadastro Único é o [vale gás](#) do governo federal. Pago desde janeiro para mais de 5 milhões de brasileiros, o auxílio para compra de gás de cozinha gira em torno de R\$ 50 e é depositado juntamente com o benefício do Auxílio Brasil.

O vale gás nacional tem pagamentos bimestrais (a cada dois meses) para famílias com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo (R\$ 606) que fazem parte do CadÚnico e para famílias com integrantes que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), independentemente de estarem ou não no Cadastro Único.

- Tarifa Social de Energia Elétrica,

O cadastro no CadÚnico garante o desconto na conta de energia elétrica para as famílias de baixa renda cujo consumo de luz varia entre 10% e 65%. Para ter direito ao benefício é preciso que a família esteja inscrita no Cadastro Único, família que tenha um integrante beneficiado pelo BPC ou que esteja inscrita no CadÚnico com renda mensal de até três salários mínimos (R\$ 3.636) e possua algum membro portador de doença ou deficiência.

A partir de janeiro deste ano a concessão do benefício passou a ser automática, ou seja, não é preciso fazer inscrição para receber o desconto na conta de luz. A seleção é realizada a partir de cruzamento de dados dos sistemas do Ministério da Cidadania e das distribuidoras de energia. O governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

estima que mais de 23,3 milhões de brasileiros podem ser beneficiados com a mudança nas regras.

- Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;

O programa Fomento é destinado aos agricultores familiares em situação de pobreza e extrema pobreza, assentados, indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais do meio rural. Para ter direito ao benefício é necessário estar inscrito no Cadastro Único, assinar o Termo de Adesão se comprometendo a cumprir as regras do programa e assinar a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

Na modalidade tradicional, as famílias de extrema pobreza recebem benefício de R\$ 2.400. Já na categoria semiárido a família que vive em situação de pobreza recebe recurso de R\$ 3.000,00.

- Carteira do Idoso

A Carteira da Pessoa Idosa dá direito ao acesso a transporte interestadual gratuito ou desconto de 50% no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos. Podem solicitar o benefício as pessoas idosas acima de 60 anos inscritas no Cadastro Único com a faixa de renda informada acima. Os transportes rodoviários, ferroviários e até aquaviários gratuitas ou com desconto mínimo, 50% de acordo com o Estatuto do Idoso. A carteira da pessoa idosa possui validade de 02 anos, o (a) idoso (a) tem que procurar o CRAS e realizar a emissão da nova carteira de dois em dois anos. Legislação que regula este serviço e o Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003.

A Carteira de Idoso poderá ser emitida após 90 (noventa) dias, a contar da data de cadastramento e/ou atualização cadastral no Cadastro Único.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

Enquanto a Carteira do Idoso não é emitida, poderá ser fornecida uma Declaração Provisória com prazo de validade de até 180 (cento e oitenta) dias.



- CNH Social

A **Carteira Nacional de Habilitação social** funciona como uma política pública que objetiva estimular a concessão da carteira de habilitação para **pessoas de baixa renda**. A inscrição pode ser feita em diversos estados do país, mas é preciso se **enquadrar nas regras** determinadas pelo poder público.

**Quem pode participar da CNH social?**

Pessoas com renda familiar mensal de dois salários mínimos ou menos;  
Pessoas desempregadas há mais de um ano (12 meses); Agricultores que recebam até dois salários mínimos por mês; Ex-presidiários que recebam até dois salários mínimos por mês; Pessoas com alguma necessidade especial; Pessoas sem nenhum registro na carteira de trabalho; Pessoas sem histórico de infração no trânsito; Profissionais da área de transportes, que desejam alguma regularização na justiça; Pessoas que recebem o Auxílio Brasil ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

melhor pessoas que estejam inscrita na Cadúnico. As inscrições são realizadas através do número do NIS.

- Isenção de Taxas em Concursos Públicos;

Ser membro de família registrada no Cadastro Único para programas sociais do governo federal, como o Auxílio Brasil e o Vale Gás, é uma das situações que permitem obter isenção em concurso público. É importante manter os dados atualizados, o que pode ser feito de forma online no aplicativo Cadúnico.

Benefício para atender famílias e /ou indivíduos de baixa renda.

Obs: tem outros benefícios que famílias e/ou indivíduos de baixa renda garantem com o cadastro e manter seu Cadúnico Atualizado.

#### **2.4 – Programa Bolsa Capixaba;**

O Bolsa Capixaba é um benefício de transferência de renda criado pelo Governo do Estado (Programa Estadual), por meio da Lei Nº 9.753/11, alterada pela Lei. Nº 11.519 de 27 de dezembro de 2021 e regulamentada pelo Decreto Nº 5082/22, como uma das estratégias do Programa Capixaba de Erradicação da Pobreza (Programa Incluir), para atender cidadãos e cidadãs capixabas que se encontram em situação de extrema pobreza e que não recebem o Auxílio Brasil.

#### **Quem pode receber esse Benefício?**

As pessoas que têm direito ao Bolsa Capixaba, devem atender os seguintes critérios:

Ser moradora do Estado do Espírito Santo; Estar inscrita no Cadastro Único (com dados atualizado em até 24 meses); Possuir renda de até R\$ 155 por pessoa (essa renda precisa estar declarada no Cadastro Único); Não receber o Auxílio Brasil.

#### **2.5 - Oficinas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

As oficinas são encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias ou seus representantes visando a melhoria na qualidade de vida, identificando as potencialidades e fortalecendo os laços familiares.

O CRAS é caracterizado como a porta de entrada das políticas de assistência social no Brasil. Nele constitui-se a rede de proteção e promoção social que o governo federal vem implantando, evidenciando-se assim, a compreensão de que a assistência social é um dever do Estado, e em contrapartida, um direito do cidadão.

O Objetivo principal de todas as atividades e serviços oferecidos pelo CRAS é dar alternativas emancipatórias para o enfrentamento às vulnerabilidades das famílias e/ou indivíduos. As oficinas são socioeducativas com momentos que combinam ludicidade e aprendizagem.

**Quais são as Oficinas ofertadas no CRAS “João Gabriel”?**

- **Informática:** crianças e adolescentes de 07 a 18 anos de idade, de segundas a quintas-feiras.

Durante o curso, a criança e o adolescente aprende a utilizar bem os recursos do Windows, os cuidados com o computador, a escrever textos, usar a calculadora e desenhar. A criança se familiariza com o mundo da Internet, de um jeito fácil e seguro, para aprender a navegar em páginas divertidas e educativas.

- **Jiu-Jitsu:** crianças e adolescentes de 07 a 18 anos de segundas, terças e quartas-feiras.

O Jiu-Jitsu não é apenas uma luta de arte marcial em que o objetivo é do adversário e apenas lutar. Do início ao fim das aulas, são envolvidas na riqueza de uma filosofia que transforma a disciplina e o equilíbrio em forma de viver e respeitar o semelhante. Visa melhorar a autoestima, o senso de responsabilidade, o comprometimento e a liderança dos jovens, além do bom



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

convívio familiar, escolar e social, visando um resgate ético e moral da sociedade. Aproximadamente são 70 crianças e/ou adolescentes inscrito.

- **Taekwondo:** crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de quartas, quintas e sextas-feiras.

Essa oficina apresenta a possibilidade de desenvolver o autocontrole, o respeito ao outro e a formação do caráter. O taekwondo é ótimo para aqueles que procuram fazer atividades físicas e já estão cansados das aulas convencionais de ginásticas oferecidas em academias. O taekwondo é um esporte que desenvolve a parte física e mental do praticante, seja ele adulto ou criança.

A luta desenvolve a coordenação motora, trabalha a memória, ensina disciplina e valores, bem como noção de hierarquia e respeito. Além disso, desenvolve espírito de luta, a autoconfiança, a vontade de liderança, a seriedade, a paciência e a humildade.

### **Benefício do Taekwondo para Crianças e adolescentes**

Trabalha a coordenação física e motora, flexibilidade, equilíbrio e concentração; Promove a boa forma física, em detrimento do excesso de peso, e desenvolve a capacidade atlética; Desenvolve a capacidade de defesa pessoal; Desenvolve o espírito de grupo, através do treino com os colegas, e promove a disciplina. As crianças e adolescentes aprendem a fazer o que lhes é solicitado e, assim, desenvolvem também a autodisciplina, por meio da definição de objetivos e esforço para atingí-los; Promove a autoconfiança e a autoestima das crianças e adolescentes; As atividades e a interação das aulas privilegiam o desenvolvimento de características como: coragem, humildade, destreza e autocontrole e promove a cortesia e o respeito pelo instrutor, pelos colegas e por si próprio.

- **Dança Aeróbica:** mulheres acima de 18 anos, segundas, quartas e sextas-feiras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

Ajuda a baixar a pressão arterial e controlar o açúcar no sangue. Aumenta o fluxo sanguíneo para todas as partes do corpo. Fortalece os músculos, ajudando a manter a mobilidade à medida que os anos vão passando. Pelo menos 30 minutos de exercício aeróbico três vezes por semana ajuda a reduzir o declínio cognitivo.

O emagrecimento não é a única vantagem da dança. A prática regular melhora a função cardiorrespiratória, ajuda no condicionamento aeróbico e aumenta a flexibilidade. Além disso, aumenta a disposição e a força. A médio e longo prazo, a dança pode ter um papel importante no controle e na prevenção de doenças.

Outro grande benefício do exercício para o corpo é o aumento do autocontrole. Quem dança tem maior dimensão do próprio corpo, de suas capacidades e limitações. Com isso, há melhora também no equilíbrio e na resistência.

- **Música:** crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras.

A Oficina de Música busca contribuir para a socialização e aprendizado das diversas formas culturais que se expressam através da linguagem artística musical, pois faz parte do cotidiano dos sujeitos de nossa comunidade, independente de sua classe socioeconômica. Soma-se a isto, o fato de que a vivência musical possibilita o trabalho das emoções, o desenvolvimento da sensibilidade, a percepção auditiva e a sociabilidade. Nas Oficinas são oferecidas aulas de iniciação musical, em encontros semanais, com até cinco estudantes, com um número de grupos definido a partir do número de inscrições. Para por em prática as habilidades desenvolvidas dentro da oficina, é objetivada a formação de grupos musicais, de diferentes estilos.

A Oficina de Música tem por objetivo auxiliar na construção do conhecimento em diferentes áreas, utilizando a interdisciplinaridade para criar interfaces entre o ensino musical e outros componentes curriculares, tais como





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

a relação entre Música, História e Matemática. Isto é, compreender e construir conhecimentos relativos a diferentes contextos históricos, através de letras e harmonias musicais, e potencializar o raciocínio lógico matemático através do estudo teórico musical.

## **2.6 – Benefícios Eventuais.**

Os Benefícios Eventuais visam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas. Este benefício é ofertado pelo município e pelo Distrito Federal nas situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Exemplos: auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio moradia, a depender da política estabelecida no município.

### **Quem pode utilizar esse serviço?**

Pessoas em situação de vulnerabilidade social e que se enquadrem nas situações de benefício eventual: nascimento; morte; calamidade pública e vulnerabilidade temporária (enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência). A avaliação da necessidade do benefício é realizada pela Assistência Social do município.

- Nascimento: Necessidades do bebê que vai nascer; caso de bebê que nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoio à família em caso de morte da mãe.
- Morte: Necessidades da família após a morte de seus membros, desde que não haja no município outro benefício nesse sentido.
- Calamidade Pública: para assegurar a reconstrução da autonomia das pessoas atingidas.
- Vulnerabilidade Temporária: falta de acesso a alimentação, documentação, domicílio, situações de abandono, ruptura de vínculos, etc.

A solicitação deve ser feita no município, mas precisamente no CRAS desta municipalidade. A oferta desses benefícios também pode ocorrer por meio de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

identificação, pela Assistência Social, de famílias em situação de vulnerabilidade.

A equipe da Assistência Social do município ou Distrito Federal realiza o atendimento à família, que pode ser na unidade da Assistência Social ou por meio de Visita Domiciliar, faz a avaliação ou parecer social para oferta do benefício eventual e comunica a família – presencialmente.

**Qual a Lei dos Benefícios Eventuais?**

Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Lei Nº 702, de 01 junho de 2012.**

Essa Lei é municipal que dispõe a prestação de serviços e doações no município de São Domingos do Norte/ES pela Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES.

**I - Serviços:**

- Passagem para dentro ou fora do Estado do Espírito Santo;
- Serviço de comunicação;
- Serviço de Divulgação;
- Serviço funerário;

**II - Materiais:**

- Cesta Básica de Alimento;
- Urnas Funerárias (Serviço Funeral), apenas como ajuda de custo no valor de R\$ 350,00 reais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

- Materiais de construção, para reformas e melhorias das residências e até mesmo ajuda para a construção da residência própria.

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social são responsáveis pelos os Serviços e/ou Materiais, é obrigada a acompanhar e fiscalizar a realização dos mesmos.

Relatório da Assistente Social lotada na referida secretaria comprovando a necessidade do beneficiário, sempre que possível acompanhado de anexos suficientes para fazer prova no processo, como comprovante de residência, no mínimo seis meses, salvo quando se tratar do benefício de passagem (principalmente quando se tratar de andarilhos).

**Lei N° 758 de 23 de dezembro de 2013.**

Essa Lei também é municipal que institui o Programa de Aluguel Solidário, fixa critérios de concessão e dá outras providências.

Visa conceder o benefício eventual para o pagamento de aluguel residencial, para as famílias e/ou indivíduos em situação habitacional de emergência, calamidade pública e situação de vulnerabilidade social.

O benefício do Programa Aluguel Social, será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial, o que incumbirá ao Poder Municipal a escolha do imóvel e formalização contratual.

O valor do aluguel será demonstrado em anexo a solicitação do benefício desta Lei, considerando os valores praticados no mercado imobiliário local.

Vale ressaltar que o valor do mercado imobiliário fica estipulado R\$ 300.00 reais mensais, no que tange a quantidade dos meses que a família e/ou indivíduo será atendido fica estabelecido pela análise do Profissional Assistente Social.

Poderão beneficiar deste Programa as famílias na situação habitacional emergencial, calamidade pública e vulnerabilidade, nas seguintes hipóteses:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

- I- Por motivos de riscos naturais ou ocupação das áreas de preservação ambiental, e que sejam inseridas em projetos de reassentamentos;
- II- Nos casos decorrentes de desocupação de moradias submetidas a riscos insanáveis, iminentes ou de desabamento;
- III- Nos casos de reconstrução de imóvel em situação de risco estrutural ou geológico, quando esta medida for declarada necessária pelos competentes, e havendo absoluta impossibilidade de acomodação em casa de parentes;
- IV- Nos casos de catástrofes ou calamidade pública, o Programa de Aluguel Social poderá excepcionalmente ser responsabilizado pelo prazo máximo de três meses, as pessoas que não apresentem o tempo mínimo de moradia no município, sendo, porém, obrigatória a apresentação de Relatório de Visita Técnica Municipal e Social, e comprovação do imóvel em situação de risco estrutural ou sociológico;
- V- Quando verificada situação de vulnerabilidade social;
- VI- Nos casos de determinação judicial;
- VII- Quando verificada a situação de interdição do imóvel pela Defesa Civil do município.

São requisitos para inclusão no Programa de Aluguel Social, ter atendido os seguintes requisitos:

- I- Residir no Município há pelo menos um ano, ou excepcionalmente, estar em alojamento/abrigo provisório por interferência de programas/projetos públicos;
- II- Ter renda mensal per capita inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo;
- III- Não possuir outro imóvel;
- IV- Ser avaliado pelos Técnicos de Serviço Social do Município;
- V- Ser cadastrado no CadÚnico Municipal e encaminhado aos projetos sociais, no intuito de buscar a promoção social dos membros da família;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

- VI- Nos requisitos definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e
- VII- Não possui débito com o Município.

**Documentos necessários para acessar ou solicitar este serviço dos Benefícios Eventuais.**

- CPF e Carteira de Identidade (RG) do requerente;
- Comprovante de residência do município de São Domingos do Norte (água, luz ou telefone);
- Documentos para comprovação da composição familiar e renda per capita de ¼ do salário mínimo, para análise do (a) Assistente Social, que se necessário realizará visita domiciliar (carteira de trabalho, contracheque ou declaração do empregador);
- Cópia do comprovante de óbito (declaração ou certidão), para Serviço Funeral;
- Número da Conta bancária do requerente para a efetivação do pagamento realizado como depósito.
- Para o Programa Aluguel Social Certidão Negativa de Débito do Locatário e Beneficiário.
- Para a doação dos Materiais de Construção também recibo ou escritura do imóvel e/ou lotes, como compra e venda.

**2.7 – Programa Incluir.**

Fica instituída a Política Estadual de Redução da Pobreza, sob a denominação de Programa Incluir, com foco prioritário na extrema pobreza e finalidade de reduzir, de forma sustentada, os índices de pobreza da população do Estado, por meio da garantia do direito humano à alimentação, ao acesso à educação, à saúde e a iniciativas de geração de trabalho e renda e demais políticas públicas oferecidas pelo Estado.

**São diretrizes do Programa Incluir:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

I - Integrar e envolver os órgãos e entidades do Estado que atuam na redução da pobreza, com o objetivo de desenvolver ações intersetoriais para a sua redução;

II - Formular alternativas baseadas em territórios e focadas na perspectiva de desenvolvimento local, orientada pela Política Nacional de Assistência Social e de Desenvolvimento promovida pelo Estado;

III - Empreender ações articuladas com a União e Municípios, com o objetivo de potencializar a utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis;

IV - Implementar critérios sociais, quantitativos e qualitativos para a redução da pobreza;

V - Fomentar a participação da sociedade, de organizações não governamentais e dos próprios beneficiários dos programas e das ações oferecidas pelo Estado, na formulação, no monitoramento, na fiscalização e na gestão das políticas públicas;

VI - Adotar um sistema de informação habilitado a gerar indicadores de monitoramento que permitam uma avaliação pública e periódica dos seus resultados.

**São objetivos específicos do Programa Incluir:**

I - Implementar um Programa Estadual de Redução da Pobreza com foco prioritário na pobreza extrema, voltado para a instauração de mecanismos de emancipação social e econômica para os sujeitos dos programas sociais do Governo Federal e Estadual, assim como para as populações em estado de vulnerabilidade social daquelas regiões e territórios nos quais o Estado venha desenvolvendo iniciativas de desenvolvimento local e de segurança alimentar e nutricional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

II - Articular, de forma coerente e eficiente, as ações e políticas específicas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, de forma a potencializar o seu impacto e qualificar os resultados;

III - fomentar iniciativas de economia popular solidária, de geração de trabalho e renda, de empreendedorismo, de complementação da renda familiar e de alternativas para ampliação da produtividade na produção de alimentos;

IV - construir ações voltadas à parcela da população sem acesso às políticas de redução da pobreza dos Governos Federal e Estadual.

A Política Estadual de Redução da Pobreza com foco prioritário na extrema pobreza Programa Incluir terá como sujeito s preferenciais os de programas sociais da União, em especial os do Programa Auxílio Brasil ou outro que venha a substituí-lo, pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

**A Política Estadual desta Lei compreenderá, ainda:**

I - A utilização de instrumentos financeiros, orçamentários e creditícios, públicos;

II - A capacitação profissional voltada para o estímulo à empregabilidade, ao empreendedorismo e a iniciativas de economia popular solidária;

III - O cadastramento de pessoas abrangidas por esta Lei, assim como o acesso a cadastros estaduais de empresas e propriedades que possam ser de interesse do Programa;

IV - A apresentação de um Plano de Trabalho e um Protocolo de Atendimento com indicadores de resultado e de meios que possibilitem a aferição das metas propostas pelo Programa no que diz respeito ao plano de emancipação da família.

As despesas com a execução desta Lei correrã por conta de recursos do orçamento do Estado, bem como aqueles oriundos da União destinados aos programas de inserção social e redução da pobreza.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

**2.8 - Mundo do Trabalho /Qualificação Profissional**

A Assistência Social possui entre seus objetivos, definidos na Constituição Federal de 1988 e reafirmados na Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), a “promoção da integração ao mercado de trabalho”.

Ao longo dos anos, os profissionais envolvidos na construção e execução dessa política pública perceberam que as situações de vulnerabilidade e exclusão social que os usuários da assistência social vivenciam podem limitar ou impedir seu acesso ao trabalho, mesmo quando há vagas de emprego disponíveis. Assim, a partir do debate sobre as práticas e diretrizes para execução deste objetivo da LOAS, chegou-se à conclusão de que outros apoios e atenções precisam ser oferecidos aos usuários antes que se possa falar na integração ao mercado de trabalho e que, portanto, este conceito era insuficiente para direcionar o papel da assistência social quanto a intervenções que promovessem o acesso ao trabalho.

O conceito de mundo do trabalho foi assumido pela política de assistência social por englobar dimensões para além do mercado de trabalho. Isso significa que na expressão “mundo do trabalho”, a palavra “trabalho” assume conotação para além de seu sentido laboral estrito. É por meio do trabalho que a sociedade se mantém e se desenvolve. Assim, compreender o mundo do trabalho é também compreender a forma de organização da sociedade, bem como compreender a forma como nós, os indivíduos, estamos inseridos nessa organização. Tal conceito sinaliza aos trabalhadores do SUAS que a empregabilidade e sustento dos cidadãos dependem de outros fatores além de escolarização, profissionalização e oferta de vagas de trabalho e que, portanto, a promoção da garantia de autonomia dos usuários deve articular ações adicionais à educação formal, capacitação profissional e intermediação de mão de obra. Para identificar estes outros fatores e construir alternativas para seu enfrentamento, será necessário que a equipe analise cada caso concreto e busque parcerias intra e intersetoriais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

Em alguns casos, obstáculos para acessar direitos e outras políticas públicas também podem ser entraves para a inserção no trabalho. Por exemplo, uma pessoa que é responsável pelos cuidados da vida diária de um idoso acamado necessitará de alguns apoios a fim de ausentar-se dessas atividades, sendo provável que encontre mais limitações para iniciar um trabalho remunerado fora do ambiente doméstico. Também pode ocorrer que a falta de acesso à saúde seja uma barreira para a colocação em um posto de emprego, uma vez que há a possibilidade de a pessoa adoecida não conseguir permanecer no trabalho.

Há casos em que as oportunidades de trabalho não são bem aproveitadas porque a pessoa encontra obstáculos na interação com o ambiente de trabalho, seja na relação com seus pares ou com os regramentos coletivos, sobre os quais não recebeu orientações e/ou apoio no decorrer de sua vida, de modo a superá-los sem prejudicar a si ou aos demais. Ressalvadas a observância das leis trabalhistas, que protegem os direitos e o bem-estar dos trabalhadores, e a necessidade de satisfação pessoal, todos precisamos nos adequar de alguma maneira em um ambiente de trabalho.

**Contribuições da Assistência Social para a integração com o mundo do trabalho**

- Reconhecer as especificidades do público atendido e do território;
- Reconhecer as vulnerabilidades e potencialidades individuais e coletivas, a fim de construir estratégias para a promoção da autonomia, protagonismo e participação cidadã;
- Mediar o acesso a serviços, direitos e benefícios da rede socioassistencial e de outras políticas;
- Informar e encaminhar para oportunidades de inclusão no mundo do trabalho.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

O público-alvo serão famílias e/ou indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidades social e que estão inscrita no Cadúnico do município de São Domingos do Norte/ES.

**2.9 – Benefício de Prestação Continuada (BPC) - Pessoa com Deficiência e a Pessoa Idosa**

O BPC é um benefício assistencial garantido pela Constituição Federal de 1988 que assegura a transferência mensal de um salário mínimo à pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, mesmo que não tenha contribuído para a Previdência Social.

**Quem pode solicitar este serviço:**

Idosos (65 anos ou mais) e pessoa com deficiência, independente de idade.

**Requisitos para acessar ou solicitar este serviço:**

**Idosos (65 anos ou mais):** que não recebe nenhum benefício previdenciário e que a renda da família é inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo por pessoa.

**Pessoa com Deficiência:** independente de idade, com renda familiar per per capita inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo, e que não receba nenhum benefício previdenciário. Deve comprovar, também, a deficiência e o nível de incapacidade por meio de avaliação do Serviço de Perícia Médica do INSS - laudo médico.

É necessário comprovar não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família (renda familiar total de até  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo).

**Documentos necessários para acessar ou solicitar este serviço:**

Documentos necessários para o requerente - **Idosos (65 anos ou mais):**

- CPF;
- Carteira de Trabalho ou Carteira de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

- Comprovante de residência atualizado.
- Importante também apresentar documentações que comprovem despesas, no que tange medicamentos, consultas e exames, alimentação especial e outros.
- Documentos pessoais de todo o grupo familiar/Cadúnico

**Documentos necessários para o requerente - Pessoa com Deficiência:**

- CPF;
- Carteira de Trabalho ou Carteira de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência atualizado;
- No caso da Pessoa com Deficiência é necessário o laudo médico com o CID;
- No caso da Pessoa com Deficiência estudante é necessário o laudo médico com o CID e Relatório Pedagógico.

**Prioridades de atendimento**

A Lei 10.048/00, que estabelece, no artigo 1º, os grupos de pessoas que têm direito ao atendimento prioritário: pessoas com deficiência; idosos com idade igual ou superior a 60 anos; idosos acima de 80 anos que possuem prioridade perante os outros idosos (Lei Federal 13.466/17); gestantes; lactantes; pessoas com crianças de colo e obesos.

**Etapas de realização deste serviço**

- 1ª Etapa: Triagem e conferência das documentações solicitadas;
- 2ª Etapa: O atendente irá dar entrada no benefício via sistema do INSS;
- 3ª Etapa: É orientado ao usuário que compareça ou ligue, pelo menos uma vez na semana, para saber o andamento da solicitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

4ª Etapa: Monitoramento da solicitação, no site do INSS, realizada pelo setor;

5ª Etapa: Caso o cidadão tenha sido aprovado, é informado através da Carta de Concessão de Benefício, disponibilizada pelo INSS.

**Legislação que regula este serviço:**

Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS

**Informações adicionais:**

Para requerer o Benefício, o cidadão deve estar incluído juntamente com sua família no Cadastro Único.

A renda mensal familiar per per capita deve ser inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

**2.10 – Emissão da 2ª via de Certidão de Nascimento e/ou Casamento**

Há uma exceção para ter direito a segunda via da certidão de nascimento sem custo. O requerente precisa assinar e comprovar o atestado de pobreza, que é feito no próprio cartório, mas realiza este serviço pelo CRAS através do número do NIS, inscrito no CadÚnico juntamente com uma declaração de Hipossuficiência.

**2.11 – Emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA.**

O documento contém informações de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, contato de emergência e, caso tenha, informações de seu representante legal/cuidador para trazer mais segurança e autonomia para os beneficiários do serviço. A Ciptea é um instrumento que visa garantir a atenção integral, o pronto atendimento e a prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, mediante a apresentação do documento pelo cidadão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**

A pessoa com deficiência ou familiar que deseja requerer a Carteira de Identificação deve comparecer ao CRAS “João Gabriel”, portando a seguinte documentação:

I - Cópia do Laudo médico da pessoa Autista;

II - Cópia do CPF da pessoa Autista;

III - Cópia da Carteira de Identidade ou cópia da Certidão de Nascimento para aqueles que não possuem Carteira de Identidade;

IV - Cópia do Comprovante de residência;

V - Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal.

VI - Cópia da procuração, tutela ou curatela, se for o caso;

VI - 2 fotos 3x4 recentes;

**Ivanete Kuster**  
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e  
Desenvolvimento Social  
Portaria nº 7979